

UNIÃO – SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
04.399.956/0001-69

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão da Licitação

Prefeitura Municipal de Catalão - GO

COM CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA CIDADE DE CATALÃO

RECURSO CONTRÁRIO A CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ref.: **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2021**

PROCESSO: 2021000213

A empresa **UNIÃO SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399.956/0001-69, com sede à Avenida do Estado Qd. 47 Lt. 22 Sl 02, setor Rodoviário, Nova Crixás - GO, por intermédio da sua representante legal Senhora Michelle Fonseca dos Santos Rodrigues, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01728686600 e inscrita no CPF sob o nº 842.135.401-97, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que classificou como vencedora a Empresa Sousa e Piagem Consultoria Eireli, demonstrando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo ao chamamento dessa Administração para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outros licitantes presentes com estrita observância legal das exigências editalícias, interpretando cada item e respondendo na sua indicação, pelo que apresentou

AVENIDA DO ESTADO QD 47 LT 22 SALA 02
SETOR RODOVIÁRIO
NOVA CRIXÁS – GO
76.520-000

UNIÃO – SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
04.399.956/0001-69

proposta almejando ser contratada para o serviço objeto desse edital: *Contratação de serviços de execução em RREO, RGF, SIOPE, SIOPS, Convênios junto ao SUAS WEB, escrituração de INSS junto a SEFIP, levantamento e análise mensal das contribuições do RGPS (IN 013/ANEXOII-A e II-B e escrituração de ISS dos serviços tomados da Prefeitura de Catalão junto aos prestadores de serviço em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o período de 12(doze) meses.*

Sucedeu que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta como a segunda colocada. Sobrevém que, a decisão da Comissão não poderá ser assim declarada, isto porque a primeira colocada não atendeu ao Edital, em especial o anexo II que apresenta modelo para proposta de preços, no seu todo, como adiante ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA SOLICITAÇÃO

A decisão sob comento merece ser reparada, por que:

Em uma análise percuente na proposta de preços da primeira colocada Sousa e Piagem Consultoria Eireli não localizamos a obediência a diversos itens do Edital, os quais serão elencados, de forma detalhada, abaixo:

O item 8 do Edital estabelece o conjunto de normas e exigências a serem cumpridas por todas as Proponentes na apresentação de suas propostas.

Ainda, em sua primeira citação, no item 8.1, o edital adverte que a proposta deve obrigatoriamente atender ao requisito, conforme abaixo:

*8.1. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.*

Observa-se que a proposta da empresa Sousa e Piagem Consultoria Eireli (foto integrante desse arquivo) é datada de **29 de Janeiro de 2021**; e que contados 60 (sessenta) dias de sua apresentação chegaríamos na data de 29 de Março de 2021 o que não atende ao requisito de 60 dias de validade, haja vista que o presente certame em 02 de fevereiro do ano em curso e que para

UNIÃO - SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
04.399.956/0001-69

atender o que dispõe o Edital de Licitação bem como o art. 6º da Lei 10.520/2002; a proposta precisa ter validade mínima em 02 de Abril de 2021.

Continuando a análise da proposta e encontrada a primeira irregularidade, o Edital solicita, inclusive com **letras em negrito e sublinhadas** em seu item 8.2.1, conforme abaixo:

*8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, em envelope lacrado, identificado com o nº 01, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;***

Com rápida leitura na proposta da empresa Sousa e Piagem Consultoria Eireli é possível observar que a mesma não está assinada sobre carimbo, nem tampouco consta número do documento de identificação de seu representante legal.

Ante o exposto não há que se falar em mera formalidade pois o Edital foi estabelecido pela municipalidade através da Comissão de Licitação na pessoa de seu presidente e o mínimo esperado em sessão é que se cumpra o determinado nas regras do mesmo, o que não foi cumprido ao considerar válida a proposta da Empresa Sousa e Piagem Consultoria Eireli.

A Comissão Permanente de Licitações representada no certame pelo Sr. Pregoeiro, tem o dever legal e moral de respeitar e fazer respeitar o Edital, tal qual este foi estabelecido.

Reclamações, por parte dos proponentes, quanto as exigências do Edital, devem ser apresentadas, em prazo hábil, em momento anterior a abertura do certame. Cabe a esta comissão, neste momento, honrar o Edital, ao qual todos proponentes estavam submetidos, e desta forma promover a desclassificação da proposta apresentada pela proponente Sousa e Piagem Consultoria Eireli.

UNIÃO - SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
04.399.956/0001-69

Ocorreu que o senhor pregoeiro, relevando as falhas da proposta da empresa Sousa e Piagem Consultoria Eireli, produziu tratamento anti-isonômico e falta de legalidade aos demais competidores presentes, uma vez que a proposta defeituosa acabou assumindo indevidamente o primeiro lugar na licitação, ato que deve ser reparado, ainda em tempo hábil. As Leis foram estabelecidas para serem cumpridas e para se fazer cumprir, desta forma, as regras estabelecidas para que se prestigie o princípio constitucional da isonomia, que exposto na Constituição Federal inscrito no artigo 5º, veda a distinção de toda e qualquer natureza, estabelecendo a igualdade de todos perante a lei, ou seja, não pode haver, de maneira alguma, distinção ou favorecimento entre os licitantes quanto ao cumprimento do Edital, deve-se cumprir e fazer cumprir o que é estabelecido.

Ainda sobre o tratamento anti-isonômico praticado pelo senhor pregoeiro e com fulcro ao item 14.2 do edital, que prevê:

“14.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, o que deverá ser constado em ata, quando lhe será concedido o prazo de ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para apresentação das razões do recurso, devendo o recorrente enviá-las única e exclusivamente pelo e-mail: nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br e endereçado ao Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou, quando for conveniente e oportuno, solicitar manifestação da autoridade superior do órgão solicitante para fundamentar sua decisão.”

é possível observar que o mesmo omitiu da ata do certame (que só é apresentada passado o momento oportuno para manifestações) o fato do mesmo ter **OFERECIDO** a empresa declarada vencedora o direito de preferência por regionalidade **após duas ‘rodadas’ de lances** sem nos oferecer a oportunidade de cobrir a oferta da empresa Sousa e Piagem Consultoria Eireli, colocando-nos como desistente das propostas o que não corresponde à realidade dos fatos que podem ser checados através de diligência juntos aos presentes na sessão.

É importante ressaltar ainda que a empresa Sousa e Piagem Consultoria Eireli executa o presente serviço atualmente, com servidor lotado no local

UNIÃO – SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
04.399.956/0001-69

antes mesmo da execução do presente processo licitatório e o representante legal da mesma foi o único a ter acesso a sala do pregoeiro antes da sessão, o que em momento algum foi facultado a nenhum dos outros proponentes.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto e tendo na devida conta que a classificação da proponente Sousa e Piagem Consultoria Eireli ocorreu contrariamente as exigências do Edital bem como o art. 6º da Lei 10.520/2002 VIEMOS SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE Sousa e Piagem Consultoria Eireli que não observou as exigências prescritas no Edital, regimento do certame. Solicitamos ainda a retificação da ata do certame descrevendo os fatos como de fato ocorreram na sessão do pregão. Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos Pede Deferimento

Nova Crixás, 04 de Fevereiro de 2021.

Michelle Fonseca S. Rodrigues
MICHELLE FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES
01728686600 – CNH DETRAN-GO
842.135.401-97
04.399.956/0001-69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.399.956/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIAO - SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAO - SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DO ESTADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA47 LOTE 22 SALA 02
-----------------------------------	---------------	--

CEP 76.520-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR RODOVIARIO	MUNICÍPIO NOVA CRIXAS	UF GO
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilnc@hotmail.com	TELEFONE (62) 3385-3450
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **08:30:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.399.956/0001-69
NOME EMPRESARIAL:	UNIAO - SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MICHELLE FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/02/2021** às **08:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MICHELLE FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3715961 DGPC GO

CPF
842.135.401-97

DATA NASCIMENTO
22/03/1979

FILIAÇÃO
JOSE INACIO DOS SANTOS
IVANY FONSECA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01728686600

VALIDADE
28/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2001

OBSERVAÇÕES
EAR

Michelle Fonseca S. Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
04/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13077280811
GO133283879

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1799309784

1799309784

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.


SOUSA & PIAGEM
Assessoria Contábil

ANEXO II.
PROPOSTA DE PREÇO.

Pregão Presencial nº 001/2021.

Processo nº: 2021000213.

Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de execução em RREO, RGF, SIOPE, SIOPS, Convênios junto ao SUAS WEB, escrituração de INSS junto a SEFIP, levantamento e análise mensal das contribuições do RGPS (IN 013/ANEXOII-A e II-B e escrituração de ISS dos serviços tomados da Prefeitura de Catalão junto aos prestadores de serviço em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o período de 12(doze) meses.

Nome da Empresa Participante: SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	
Local e Data: CATALAO, 29 DE JANEIRO DE 2021	
Razão Social: SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	
CNPJ nº 25.405.768/0001-76	
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº 72069-0 Agência 3959 Banco SICREDI	
Endereço Completo: AVENIDA CRISTIANO AIRES, 280 - CENTRO - CATALAO-GO	
Telefone: 64-98134-4145	
Dados do Representante Legal	Nome: RICARDO DE SOUSA MOURA
	Endereço: RUA 3100, N.185-B, JARDIM EUROPA - CATALAO GOLAS
	Profissão: CONTADOR
	RG nº 4879658
E-mail: SOUSA E PIAGEM@GMAIL.COM	CPF nº 013.612.911-09
	Tel.: 64-98134-4145

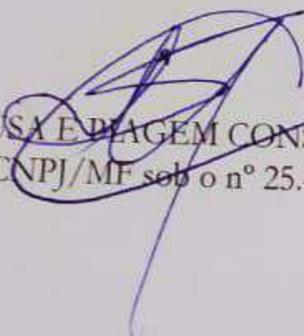
VALOR MENSAL: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

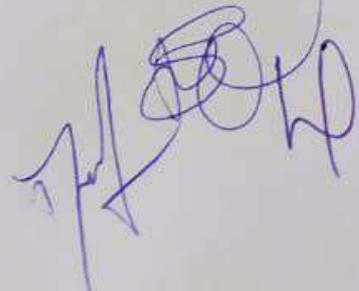
VALOR TOTAL 12(DOZE) MESES: R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)

Declaramos que,

- O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
 - Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - temos capacidade técnico-operacional para prestar os serviços para os quais apresentamos nossa proposta.
 - Prazo de execução será de acordo com o estipulado no edital e anexos.
- Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Catalão, 29 de janeiro de 2021.


SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 25.405.768/0001-76


Município de Catalão,
Processo sob o nº 2021000213.

Pregão Presencial: N° 000001/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RREO, RGF, SIOPE, SIOPS, SUAS WEB, ESCRITURAÇÃO DE ISS, ESCRITURAÇÃO DOS INSS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, JUNTO A SEFIP, E PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DO TCM ANEXO II-A E II-B.

1. Abertura da sessão

Às 08h:15min do dia 2 de Fevereiro de 2020 reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o pregoeiro MARCEL AUGUSTO MARQUES, designado pelo decreto n° 040/2021, com a finalidade de proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, referente ao Julgamento da Licitação modalidade PREGAO PRESENCIAL da licitação n° 000001/2021, tipo MENOR PREÇO. Inicialmente o (a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi (foram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes:

- A.** DMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o n° 39.275.551/0001-01, neste ato representada por DIEGO MELO DE AGUIAR, portador do CPF n° 090.577.236--97;
- B.** SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o n° 25.405.768/0001-76, neste ato representada por RICARDO DE SOUSA MOURA, portador do CPF n° 013.612.911--09;
- C.** LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME inscrita no CPF/CNPJ sob o n° 15.181.856/0001-88, neste ato representada por LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE, portador do CPF n° 009.124.451-06;
- D.** UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o n° 04.399.956/0001-69, neste ato representada por MICHELLE FONSECA DOS SANTOS, portador do CPF n° 842.135.401-97;

3. Aplicação da lei 147/2014

Não foi aplicada a lei 147/2014 a nenhum item do pregão.

4. Da declaração de atendimento e da entrega dos envelopes

Em seguida o (a) Pregoeiro (a) solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse(m) a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n° 1 contendo a Proposta e o n° 02 contendo a Habilitação. O (a) Pregoeiro (a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas do(s) credenciado(s).

5. Da classificação das propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas a(os) interessado(s), solicitando que as rubricasse(m). Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

ITEM 1: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO [SERVIÇOS] - 12.0000 Unidade(s)

Fornecedor	CPF/CNPJ	MARCA	Proposta	Total Proposta	Classif.
DMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	39.275.551/0001-01	SERVIÇOS	R\$ 48.050,0000	R\$ 216.600,0000	Não
LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	SERVIÇOS	R\$ 15.500,0000	R\$ 186.000,0000	Sim

SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	SERVIÇOS	R\$ 16.100,0000	R\$ 193.200,0000	Sim
UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	SERVIÇOS	R\$ 13.500,0000	R\$ 162.000,0000	Sim

6. Dos fornecedores desistentes ou desclassificados antes da rodada de lances

ITEM 1: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
DMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	39.275.551/0001-01	DECLASSIFICADO 10%	

7. Dos lances

Declarou o(a) pregoeiro(a) aberta a fase dos lances convidando o(s) autor(es) da(s) respectiva(s) proposta(s) classificada(s) que, fizesse(m) verbalmente em auto e bom som os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.

ITEM 1: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 16.100,0000
0	PROPOSTA INICIAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 15.500,0000
0	PROPOSTA INICIAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 13.500,0000
1	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 13.400,0000
1	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 13.350,0000
1	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 13.200,0000
2	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 13.100,0000
2	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 13.050,0000
2	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 13.000,0000
3	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 12.975,0000
3	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 12.950,0000
3	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 12.800,0000
4	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 12.750,0000
4	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 12.749,0000
4	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 12.700,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

5	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 12.600,0000
5	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 12.590,0000
5	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 12.500,0000
6	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 12.400,0000
6	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 12.390,0000
6	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 12.300,0000
7	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 12.100,0000
7	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 12.090,0000
7	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 12.000,0000
8	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 11.990,0000
8	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 11.980,0000
8	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 11.900,0000
9	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 11.880,0000
9	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 11.875,0000
9	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 11.750,0000
10	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 11.700,0000
10	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 11.695,0000
10	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 11.600,0000
11	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 11.590,0000
11	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 11.585,0000
11	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 11.550,0000
12	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 11.500,0000
12	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 11.495,0000
12	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 11.450,0000
13	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 11.445,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

13	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 11.440,0000
13	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 11.400,0000
14	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 11.300,0000
14	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 11.295,0000
14	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 11.250,0000
15	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 11.050,0000
15	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 11.049,0000
15	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 11.000,0000
16	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 10.500,0000
16	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 10.495,0000
16	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 10.400,0000
17	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 10.100,0000
17	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 10.095,0000
17	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 10.000,0000
18	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 9.800,0000
18	LANCE NORMAL	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 9.795,0000
18	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 9.700,0000
19	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 9.600,0000
19	DESISTÊNCIA	LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME	15.181.856/0001-88	R\$ 0,0000
19	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 9.500,0000
20	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 9.490,0000
20	LANCE NORMAL	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 9.450,0000
21	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 9.300,0000
21	DESISTÊNCIA	UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	R\$ 0,0000
22	LANCE NORMAL	SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 9.300,0000

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

O(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

8. Da Inabilitação e Habilitação

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

8.1. Inabilitados

Nenhum fornecedor foi inabilitado.

8.2. Habilitados

Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que se sagraram vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do edital, tendo o(a) Pregoeiro(a) as declarado habilitadas.

O(a) Pregoeiro(a) declara as vencedoras e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM 1: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance
SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI	25.405.768/0001-76	R\$ 9.300,0000	R\$ 111.600,0000

9. Disponibilização de cotas para as demais licitantes

Com a inabilitação da(s) licitante(s) listada(s) no item 8.1 desta Ata, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizou o(s) item(s)/lote(s) para que a(s) licitante(s) habilitada(s) de forma facultada pudesse(m) assumi-lo(s), com isso o(s) item(s)/lotes(s) passa(m) a ter novo(s) vencedor(es) conforme segue abaixo:

Não houve registro de fornecedores que assumiram cotas fracassadas

10. Itens Fracassados

Não houveram itens fracassados.

11. Da Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Texto	Parecer
UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	04.399.956/0001-69	EM ANDAMENTO	ALEGA QUE A PROPOSTA DA EMPRESA SOUSA & PIAGEM NÃO ATENDE AO PRAZO DE 60 DIAS ESTIPULADO NO	

			EDITAL; ALEGA QUE PROPOSTA DA EMPRESA SOUSA & PIAGEM NÃO CONSTA CARIMBADA;	
--	--	--	--	--

12. Da Adjudicação

O(a) Pregoeiro(a) adjudicou o(s) objeto(s) do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

Nenhum item/lote foi adjudicado.

13. Do Cancelamento

Não houve registro de cancelamento.

14. Dos Itens Desertos

Não houveram itens desertos.

15. Das Ocorrências na Sessão Pública

16. Encerramento

AS EMPRESAS LUIZ HENRIQUE CANEDO E UNIÃO SERVIÇOS REPRESENTA PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO SOLICITE DA EMPRESA VENCEDORA A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS!

17. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Catalão, 2 de Fevereiro de 2021.

MARCEL AUGUSTO MARQUES
Pregoeiro

DMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
DIEGO MELO DE AGUIAR

SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI
RICARDO DE SOUSA MOURA

LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE00912445106 ME
LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE

UNIÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
MICHELLE FONSECA DOS SANTOS